



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.406 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Denomina de “Centro Cultural Mestre Zé Lopes” o Centro Cultural localizado na Rua Senador Vigário de Carvalho, no Município de Glória do Goitá.

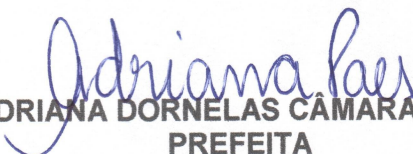
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Centro Cultural Mestre Zé Lopes”, o Centro Cultural localizado na Rua Senador Vigário de Carvalho, Centro, no Município de Glória do Goitá, onde funcionava a antiga cadeia pública.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar e fixar a placa denominativa de que trata esta Lei, contendo o nome do homenageado, apelido e breve histórico curricular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 14 de setembro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Poder Executivo.